PROJETO DE LEI Nº 197/14

Declara de utilidade pública municipal o grupo Agente de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente (AGECC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o grupo Agente de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescente (AGECC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

O grupo Agente de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescente (AGECC) é uma entidade de direito privado que tem a finalidade de apoiar e ajudar os pais de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Salvador, no combate à pedofilia, no tráfico de menores e, ainda, no combate aos maus tratos à criança e adolescente, bem como quaisquer tipos de exploração que porventura aconteçam. A AGECC ainda realiza campanha de conscientização pública para a população soteropolitana sobre a importância da defesa das crianças e adolescentes, distribuindo panfletos, cartazes, promovendo palestras de conscientização e doações de mantimentos às pessoas carentes.

Assim, devido à relevância do seu trabalho social para o Município de Salvador é que solicitamos aos pares desta grande Casa Legislativa a aprovação da utilidade pública municipal à AGECC.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO